



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 13/2020 que visa autorização legislativa para que o Município celebre Convênio com o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nonoai, a fim de criar/implantar posto de atendimento nas dependências da Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, para lavratura de Registros de Nascimentos ali ocorridos. Para execução do objeto do Convênio, o Município fornecerá equipamentos e suprimentos de informática, bem como efetuará o repasse mensal da quantia de R\$ 370,39 ao Ofício de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Nonoai-RS.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de fevereiro de 2020.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor